



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

### **Reconstruindo Almeirim**

Portaria n. 0001/2021-SEDES/PMA

**EMENTA.** Dispõe sobre a constituição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis, imóveis e úteis de propriedade ou em uso da Secretaria de Desenvolvimento Social do Municípios de Almeirim no Estado do Pará.

Considerando a necessidade de regularizar as informações patrimoniais sob a responsabilidade desta unidade administrativa; e,

Considerando as imposições da Instrução Normativa n. 0016/2020-TCM/PA.

O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social do Município de Almeirim no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 205-I da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:** Instituir Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial (CLAP) para realização de inventário de bens móveis, imóveis e úteis da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) do Municípios de Almeirim no Estado do Pará (PA), com as seguintes disposições:

**Art. 1º.** A CLAP será composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Eder dos Santos Bezerra, matrícula n. 0013700;
- b) 1ª Secretária: Maria Doraci Silva Freitas, matrícula n. 0250008;
- c) 2ª Secretário: Jairo Pinto da Silva, matrícula n. 0261899; e,
- d) 3ª Secretária: Marcia Cristina de Jesus Lima Andrade, matrícula n. 0297452.

**Art. 2º.** Compete a CLAP:

I - Realizar a consolidação das informações patrimoniais encaminhadas pela prefeitura municipal à secretaria;

II - Realizar levantamento físico "in loco", procedendo o Registro Fotográfico de cada imóvel bem como Ficha de Levantamento Cadastral que listará os bens, sua quantidade e qualidade, a disposição da unidade da secretaria;

III - Avaliar as condições gerais do imóvel da unidade inventariada a ser classificada como: ótima, boa, regular, ruim ou péssima, fazendo as observações que julgar necessárias;

SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social ([setpsalm@hotmail.com](mailto:setpsalm@hotmail.com))  
Travessa Paranaquara, Nº 572 – Bairro Palhal - CEP 68.230-000



# Almeirim

## GOVERNO MUNICIPAL

### Reconstruindo Almeirim

IV – Avaliar as condições dos bens a ser classificada como: ótima, boa, regular, ruim ou péssima, fazendo as observações que julgar necessárias;

V – Realizar levantamento de material de consumo em estoque;

VI - O livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento patrimonial, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do bem a ser inventariado por parte do responsável pela unidade;

VII - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a Ficha de Levantamento Cadastral e o Registro Fotográfico;

VIII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

IX - Elaborar Relatório Final de Inventário;

X - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado à SEDES, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 15 de janeiro do ano corrente.

**Art. 3º.** Determinar a todos os titulares das unidades administrativas que ofereçam à CLAP os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.


**Art. 5º.** Estabelecer a data de 15 de janeiro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º.** Toda documentação relativa ao inventário realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da SEDES.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA. REGISTRADA. CUMpra-SE.**

Almeirim (PA), 03 de janeiro de 2021.

  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social  
Bruno Deniel Brilhante dos Santos  
Decreto n. 0038/2021-GAB/PMA

SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social ([setpsalm@hotmail.com](mailto:setpsalm@hotmail.com))  
Travessa Paranaquara, Nº 572 – Bairro Palhal - CEP 68.230-000